

**Data da reunião ordinária: 07-04-2003**

**Início da reunião: 14.30 horas**

**Términus da reunião: 19.30 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira  
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira  
Henrique dos Reis Leal  
António Valente de Almeida

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

**Cargo:** Chefe de Repartição

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria: 07-04-2003**

**Operações Orçamentais: 1.650.063,49**

**Operações de Tesouraria: 87.217,58**

## **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 31 de Março de 2003, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

### **INFORMAÇÕES**

#### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO. PRESIDENTE

- a) ENDIVIDAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

- O Exmo. Presidente informou diversos aspectos acerca da limitação que o Governo impôs às Autarquias Locais, reduzindo para 10% a capacidade do endividamento, originando que neste momento a Câmara Municipal do Entroncamento esteja limitada para o ano 2003.

- Sobre esta questão, os Srs Vereadores manifestaram as suas opiniões, bem como sobre a notícia vinda num jornal acerca do assunto.

- Nesta altura o Sr Vereador Henrique Leal, fez a seguinte declaração:

- " Lamento que a Câmara Municipal do Entroncamento esteja a ser penalizada devido, essencialmente, a duas circunstâncias:

- Em 1º lugar, porque o endividamento recente teve por objectivo pagar dívidas, nomeadamente a fornecedores, herdadas dos executivos anteriores. Ou seja, estamos a ser penalizados por termos honrado os compromissos da Câmara, por termos pago a quem se devia.

- Em 2º lugar porque a capacidade de endividamento estipulada na nova lei de Execução orçamental reduz para 10% em relação ao investimento do ano anterior quando na Lei das Finanças Locais aquela percentagem cifrava-se em 20%. Ou seja, na prática, houve uma redução de 50% na capacidade de endividamento.

- Finalmente, também lamento que o governo, na sua ânsia de limitar a todo o custo a despesa pública, imponha às autarquias mais um garrote, com carácter retroactivo, alterando as regras do jogo depois de este ter começado.

- A questão que fica no ar é esta:

- Como é que vão ser financiadas as obras em curso e outras que eventualmente venham a ser contratadas?"

- Colocadas várias questões pelos Srs Vereadores que gostariam de ser esclarecidos, o Exmo. Presidente chamou, à reunião, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros Dr. Gilberto Martinho, que esclareceu as várias questões que lhe foram colocadas e referindo que não vê problemas a nível de gestão camarária.

- Após este esclarecimento, a Câmara debatendo o assunto, aprovou, por unanimidade, a Moção que abaixo se transcreve, deliberando remetê-la, ao Sr Primeiro Ministro, Srª Ministra das Finanças, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Governador Civil.

- A SABER:

- "MOÇÃO

- A Câmara Municipal do Entroncamento vem, por este meio, lamentar estar a ser penalizada, essencialmente devido a duas circunstâncias:

- Em 1.º lugar, porque o endividamento recente teve por objectivo cumprir compromissos anteriormente assumidos, nomeadamente o pagamento de dívidas no valor de € 3.000.000 (600.000 contos) a fornecedores, contraídas até Dezembro de 2001 e herdadas dos executivos anteriores.

- Esta Câmara não aceita ser penalizada por, dentro dos princípios da boa-fé, pagar a quem devia.

- Em 2.º lugar, porque na nova Lei de Execução Orçamental se reduz para 10% a capacidade do endividamento estipulada, quando na Lei das Finanças Locais aquela percentagem se cifrava em 20%. Ou seja, na prática, houve uma redução de 50% na capacidade de endividamento.

- Finalmente, também se lamenta que o Governo, na sua ânsia de limitar a todo o custo a despesa pública, imponha às Autarquias mais um garrote, com carácter retroactivo, alterando as regras do jogo depois de este ter começado, contribuindo, desta forma, para inviabilizar medidas indispensáveis ao aumento da qualidade de vida dos nossos munícipes."

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- b) PROCESSOS PENDENTES EM TRIBUNAL

- Seguidamente, o Exmo. Presidente distribui pelos Srs Vereadores cópias do expediente contendo a identificação dos processos judiciais pendentes em Tribunal, e que estão entregues à Advogada Drª Alexandra Sofia Pereira e ao Gabinete de Advogados PLMJ.

- Foi tomado conhecimento.

#### **ASSOCIAÇÕES DESP.E CULTURAIS F/CONCELHO**

##### **CAMPEONATO NACIONAL DE ESPERANÇAS M/F 2003-ASS.JUDO DIST.SANT**

- Fax nº 36/AJDS/03, datado de 31 de Março, da Associação de Judo do Distrito de Santarém, a informar que se realizou no passado dia 2 de Março o Campeonato Nacional de Esperanças M/F 2003, em Pinhal Novo, que pela sua boa prestação o atleta Pedro Gonçalves, do Grupo Recreativo 1º de Outubro 1911 e na categoria de Peso de 90 Kg, obteve o honroso 1º lugar.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade congratular-se com o lugar obtido pelo atleta, oficiando a Associação.

#### **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO**

##### **CELEBRAÇÕES DO 25 DE ABRIL – SARDINHADA - BVE**

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentaram-se da reunião os Vereadores Srs. Henrique Leal e Valente de Almeida, em virtude de fazerem parte da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

- Ofício nº 130/6.5, datado de 26 de Março findo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, na sequência do n/ofício nº 1827, de 19 de Março de 2003, a informar sobre a auscultação que lhe é feita sobre o enquadramento logístico e organização da sardinhada, nas comemorações do 25 de Abril corrente e uma vez que aquela Associação organizou tal iniciativa no ano transacto e dentro de um espírito de rotatividade pensam que deverá ser outra colectividade convidada a organizar a sardinhada para este ano.

- A Câmara, tomando conhecimento e analisando o assunto, deliberou por unanimidade, convidar o Grupo Desportivo dos Ferroviários, a enquadrar logisticamente a organização da sardinhada.

- Mais deliberou, caso este Grupo Desportivo não esteja interessado, encarregar o Sr Vereador Henrique Leal de providenciar junto de outras Associações.

### **CLUBE DE CAMPISMO DO ENTRONCAMENTO**

#### **CEDÊNCIA DE AUTOCARRO**

- Ofício nº 17/2003, datado de 17 de Março, do Clube de Campismo do Entroncamento, a solicitar a cedência de um autocarro para um passeio que vão levar a efeito à Cova da Beira.
- Nesta petição o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
- "Porque não há disponibilidade de autocarros, agravado ainda com a avaria inesperada de um, sou de parecer que deverá ser atribuído um subsídio no valor do aluguer".
- A Câmara, tomando conhecimento de tudo, e de acordo com o despacho do Exmo. Presidente deliberou atribuir um subsídio no valor do aluguer do autocarro, conforme prova que irá ser apresentada pelo Clube de Campismo.

### **PARÓQUIA DE Nª SRª DE FÁTIMA**

#### **PARÓQUIA DE Nª SRª DE FÁTIMA**

- Na sequência das deliberações de 24 de Setembro de 2001 e 4 de Março de 2002, foi presente de novo, a carta, da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, a solicitar a participação desta Câmara Municipal para construção da 2ª Fase do "Complexo Paroquial da Igreja de Nossa Senhora de Fátima".
- Nesta altura, o Exmo. Presidente propôs o seguinte:
- "Conforme consta das Grandes Opções do Plano para o período de 2002-2005 e 2003-2006, a Câmara concordou em atribuir um apoio financeiro de 15.000 € a mais para 2002, 2003, 2004 e 2005, à Paróquia de Nossa Senhora de Fátima para a construção da Casa Mortuária - Zona Norte.
- Sendo necessário uma deliberação sobre esta matéria, venho propôr à Câmara que se pronuncie sobre a atribuição do apoio financeiro à entidade supra referida, nos montantes constantes das Grandes Opções do Plano."
- A Câmara, deliberou por unanimidade, concordar com esta proposta, procedendo em conformidade com a mesma.

### **QUEIMA DAS FITAS**

#### **QUEIMA DAS FITAS – NOVOS FITADOS DE FÍSICA E ENGª FÍSICA**

- Carta em nome de Filipe Miguel Pinhão Barbado, aluno do curso de Física e Engª Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a comunicar que vai participar no cortejo da Queima das Fitas 2003, solicitando a colaboração desta Câmara Municipal, através da compra de Espaços publicitários nas plaquetas, conforme a tabela de preços que anexam.
- Mais solicitam o envio de um modelo de publicidade que esta Câmara deseje ver impressa na "plaquete".
- A Câmara, tomando conhecimento, e após verificar que o aluno é residente no Entroncamento e fez prova das suas habilitações literárias, deliberou por unanimidade, e de acordo com a proposta do Sr. Vereador João Vieira, patrocinar este evento atribuindo um subsídio no valor de 50 Euros, destinado a publicidade.

#### **QUEIMA DAS FITAS – NOVOS FITADOS DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO FONSECA**

- Carta da Comissão dos Novos Fitados de Enfermagem, da Escola de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, de Coimbra, a comunicar que vai participar no cortejo da Queima das Fitas 2003, solicitando a colaboração desta Câmara Municipal, através da compra de Espaços Publicitários nas plaquetas, conforme a lista de preços que anexam.
- A Câmara, tomando conhecimento, e após verificar que o aluno é residente no Entroncamento e fez prova das suas habilitações literárias, deliberou por

unanimidade, e de acordo com a proposta do Sr. Vereador João Vieira, patrocinar este evento atribuindo um subsídio no valor de 50 Euros, destinado a publicidade.

### **RECLAMAÇÃO**

#### **CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO – RECLAMAÇÃO**

- Presente uma reclamação em nome de Clarisse Alves Rito Maia, acompanhado de vária documentação sobre os ruídos provenientes do Centro Recreativo do Casal do Grilo que se propagam na sua residência, dado ser geminada com aquele Centro e a parede que as divide não ter qualquer parede dupla nem qualquer isolamento, solicitando mais uma vez as devidas providências com vista à resolução efectiva e definitiva deste problema.
- O Exmo. Presidente informou ter tido uma reunião com a Sr<sup>a</sup> Clarisse Maia e outra com os responsáveis pelo Centro Recreativo do Casal do Grilo, pelo que propunha que se realizasse uma reunião nesta Câmara com ambas as partes, para tentarem resolver a situação.
- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade marcar uma reunião conjunta nesta Câmara Municipal, com a Sr<sup>a</sup> Clarisse Alves Rito Maia e o Sr Presidente da Direcção do Centro Recreativo do Casal do Grilo, no próximo dia 21 de Abril corrente, pelas 19 horas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PISCINA MUNICIPAL**

#### **EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL**

- Da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, foi presente a seguinte informação, datada de 17/12/02, relativa à "Exploração do Bar da Piscina Municipal":
- Assim:
- "Em reunião de 7 de Janeiro de 1998 foi arrematado o direito de exploração do bar da piscina municipal, a António Gervásio André, por um período de 5 anos.
- O prazo da referida arrematação termina no próximo dia 7 de Janeiro.
- Nesta conformidade, o arrematante deixa de ter qualquer vínculo a partir da referida data.
- No entanto, o arrematante de acordo com o respectivo Edital, de que se junta fotocópia, fez um depósito de 3 taxas aquando da referida arrematação.
- À anterior arrematante não lhe foi restituído o valor, mas teve a explorar o bar durante o período de três meses de aditamento de taxas.
- Se a Exma Câmara pretender continuar a exploração do bar nos mesmos moldes, deverá proceder à marcação de nova hasta pública."
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade:
- Marcar a hasta pública para o próximo dia 29 de Abril, pelas 14,30 horas, com o valor base de licitação de 250,00 Euros, não podendo os lances ser inferiores a 25,00 Euros.
- A taxa mensal será de 95,00 Euros, conforme a tabela de taxas em vigor.
- A arrematação far-se-á pela melhor oferta.
- O valor da arrematação será pago pelo arrematante, imediatamente à referida arrematação.
- O imposto sobre o valor acrescido (IVA) à taxa de 19% é por conta do arrematante.
- Mais foi deliberado que a arrematação será efectuada por 9 meses, findo os quais o mesmo se renova, por períodos de 30 dias.

- A Câmara Municipal do Entroncamento poderá denunciar o contrato com a antecedência de 15 dias, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção.
- Foi deliberado ainda, constituir para o efeito, uma Comissão formada pelos seguintes elementos:
  - Efectivos:
    - Vice-Presidente - Sr Luis Filipe Mesquita Boavida;
    - Chefe de Secção - Maria da Conceição Lucas Antunes; e,
    - Chefe de Repartição - Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos.
  - Suplentes:
    - Vereador a Tempo Inteiro - Sr João José Pescador de Matos Fanha Vieira;
    - Assistente Administrativa Especialista - Carmen Maria Cardoso Pereira; e,
    - Chefe de Secção - Laura Maria Faria Vergamota.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## PROTOCOLO

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO**

- Do Sr Vereador José Eduardo foi presente a seguinte Proposta de Protocolo, relativa ao Regulamento e aos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços:
  - Assim:
    - "Na sequência das alterações introduzidas por esta Câmara Municipal ao Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, sou a propor que sejam convidadas as diversas associações comerciais - MÁQUINA, ACIS E ARESP - a celebrarem o protocolo a que se refere o nº 3 do artº 2º do referido regulamento.
    - Mais proponho que o protocolo a celebrar tenha o seguinte articulado:
      - «Proposta de Protocolo
      - Reconhecendo a dimensão económica e a importância social que a actividade comercial e de serviços representa para o Entroncamento;
      - Considerando a necessidade da adopção de políticas de parceria com as associações representativas dos agentes económicos que desenvolvem a sua actividade no âmbito do comércio e dos serviços;
      - Atendendo ao quadro legislativo em vigor, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, diploma que estabelece o regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, bem como ao disposto no Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;
      - Entre a Câmara Municipal do Entroncamento, representada neste acto pelo seu Presidente Jaime Manuel Gonçalves Ramos, no uso dos poderes que lhe foram conferidos por deliberação tomada na reunião de (...), e a (...), representada pelo seu presidente, (...), é de boa-fé celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:
        - Cláusula 1ª
        - 1 - Sem prejuízo das competências atribuídas à Câmara Municipal do Entroncamento e ao seu Presidente pelo Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, é reconhecido à (...), no respeito pela legislação e regulamentos camarários em vigor, o direito de confirmar a classificação dos estabelecimentos comerciais dos seus associados nos diferentes grupos estabelecidos no artigo 3º do REGULAMENTO

## DOS PERÍODOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 2 - A (...) deve, nos 15 dias subsequentes ao exercício do direito a que alude o número 1, enviar listagem dos estabelecimentos abrangidos pelo mesmo.
- Cláusula 2ª
- A confirmação da classificação a que se refere a Cláusula 1ª é aposta no modelo de horário que consta do Anexo I ao presente Protocolo e é dele parte integrante.
- Cláusula 3ª
- Compete à Câmara Municipal do Entroncamento e fiscalização da conformidade entre os horários emitidos ao abrigo do presente Protocolo e a legislação e regulamentos camarários em vigor.
- Cláusula 4ª
- A (...) facultará à Câmara Municipal do Entroncamento os elementos disponíveis sobre a caracterização da actividade comercial e de serviços no Entroncamento, para uso exclusivo desta.
- Cláusula 5ª
- O presente Protocolo tem a duração de dois anos e renova-se por igual período se não for denunciado pelas partes antes dos trinta dias que antecedem o seu termo, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada.

### **TRÂNSITO**

#### **PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL-AVª F. ARMADAS**

- Do Sr Vice-Presidente foi presente a seguinte informação, relativa à colocação de sinalização vertical na Avenida das Forças Armadas:
- " Estando a verificar-se com maior frequência a utilização dos caminhos municipais (assinalados na planta que se anexa), no Bonito, nomeadamente por trânsito de veículos pesados, e não estando estes acessos preparados para estas cargas nomeadamente a barragem e a chamada ponte romana, bem como a deterioração provocada nos mesmos, leva a que se proponha o condicionamento proibindo assim o trânsito a veículos pesados.
- Esta medida foi também tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no sentido oposto, pelos mesmos motivos."
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

### **AUTO DE CONSIGNAÇÃO**

#### **RUA D. AFONSO HENRIQUÊS – AJUSTE AO PERFIL TRANSVERSAL**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Rua D. Afonso Henriques - Ajuste ao Perfil Transversal", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filho, Lda., conforme contrato celebrado em 13 de Março de 2003.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCª DE OBRAS Nº 26/99 – URBITORRES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**

- Presente o processo de obras número 26/99, em nome da Firma Urbitorres - Empreendimentos Imobiliários, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua Condessa de Murça - lote 4, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 31/03/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 86/99 – SOCOVIMP, LDª**

- Presente o processo de obras número 86/99, em nome Socovimp, Ldª, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua Padre Martinho Mourão, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 02/04/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 148/00 – URBITORRES–EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**

- Presente o processo de obras número 148/00, em nome Urbitorres, Ldª, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua Condeça de Murça - lote 5, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 31/03/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 68/01 – MANUEL JOSÉ DIOGO**

- Presente o processo de obras número 68/01, em nome Manuel José Diogo, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Urbanização Casal Vaz - lote 99, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/03/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 125/02 – PROMAZINHEIRA-COMPRA E VENDA DE IMOBIL., LDª**

- Presente o processo de obras número 125/02, em nome Promazinheira - Compra e Venda de Imobiliário, Ldª, referente à construção de uma moradia, no Casal Vidigal - lote 81, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/03/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 126/02 – PROMAZINHEIRA-COMPRA E VENDA DE IMOBIL., LDª**

- Presente o processo de obras número 126/02, em nome Promazinheira - Compra e Venda de Imobiliário, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Urbanização Casal Vidigal - lote 82, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/03/2003.

**LOTEAMENTOS**

**PROC. DE LOTEAMENTO Nº 3/97 – F. SILVA E GONÇALVES, LDª**

- Na sequência da deliberação de 28/10/2002, foi presente de novo o processo de loteamento nº 3/97, em nome de F. Silva e Gonçalves, Ldª, sito nos Fors da

Lameira, desta Cidade, a solicitar a aprovação da rectificação ao projecto de loteamento.

- Ouvida a D.A.U.O.P. emitiu, esta, o seguinte parecer:
- "No seguimento da informação destes Serviços de 17/10/2002 e respectiva deliberação camarária de 28-10-2002, e de conversações havidas com o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e o Chefe de D.A.U.O.P. sugeriu-se ao requerente que efectuasse uma pequena alteração, que consiste no prolongamento da designada Rua A e na eliminação das Ruas C e D.
- Os novos índices urbanísticos, ligeiramente diferentes dos anteriormente apresentados, continuam a respeitar o P.D.M., pelo que de parte destes Serviços não há qualquer objecção.
- Caso a Exma. Câmara aprove as alterações agora propostas deverá o requerente proceder às necessárias adaptações nos projectos das especialidades, incluindo os já aprovados (infraestruturas eléctricas e telefónicas)."
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.

### **PROTOCOLO**

#### **PROTOCOLO CEDÊNCIA BENS INVENTÁRIO JUNTA DE FREGUESIA À C.M.E.**

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente o "Protocolo de Cedência de Bens do Inventário da Junta de Freguesia de Entroncamento, à Câmara Municipal de Entroncamento", do seguinte teor:

- "Protocolo de Cedência de Bens do Inventário da Junta de Freguesia de Entroncamento, à Câmara Municipal de Entroncamento

- Artº. 1º.

- A Câmara Municipal de Entroncamento, representada pelo seu presidente, Jaime Manuel Gonçalves Ramos e a Junta de Freguesia de Entroncamento, representada pelo seu presidente Ezequiel Soares Estrada, firmam através deste documento as bases pelas quais se regerá a cedência por empréstimo de artigos que fazem parte do inventário da Junta de Freguesia.

- Artº. 2º.

- A Junta de Freguesia de Entroncamento, possui no seu inventário os artigos a seguir indicados, que adquiriu novos por compra, que devido à sua pouca utilização tendem a deteriorarem-se. Em reunião do seu executivo a Junta de Freguesia deliberou ceder por empréstimo à Câmara Municipal:

- Dumper MT3-2500 Tipo MECFORT, com o número 254 de inventário, cedido em reunião de 10/07/2002.

- Betoneira LIS Monofásico 170 L, com o número 253 de inventário.

- Artº. 3º.

- Esta cedência prevê a entrega à Câmara Municipal de Entroncamento, dos artigos referidos no Artº. anterior a qual passará a ser responsável pela sua guarda, conservação e manutenção, incluindo os respectivos custos, assegurando que os mesmos se mantenham operacionais e em condições de utilização.

- Artº. 4º.

- A Câmara Municipal usará estes bens no serviço da autarquia, contudo quando a Junta de Freguesia necessitar deles para o seu serviço, a Câmara Municipal

providenciará a sua disponibilização. Quanto ao Dumper a Câmara Municipal disponibilizará um trabalhador municipal que o conduzirá.

- Artº. 5º.

- Quanto ao trabalhador referido no artº anterior, ainda que a laborar em trabalhos da responsabilidade da Junta de Freguesia, os seus encargos salariais serão suportados pela Câmara Municipal.

- Artº. 7º.

- Este acordo vigorará até ao fim do presente mandato, findo o qual poderá ser renovado pelos novos autarcas, mediante a elaboração e aprovação de novo protocolo.

- Artº. 8º.

- O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada.

- Artº. 9º.

- Os casos omissos, decorrentes da aplicação deste acordo, serão decididos em reunião entre as partes."

- A Câmara, embora este assunto não se encontrasse na "Ordem do Dia", concordou com a sua análise e tomando conhecimento, concordou com o presente protocolo, concedendo poderes ao Exmo. Presidente para proceder à assinatura do mesmo.

### **PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ENTRONCAMENTO**

#### **REMOD.INFRAESTR.ELÉCTRICAS-Z.SUL (ZONA ENVOLVENTE AO TRIBUNAL)**

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente a informação, que abaixo se transcreve, elaborada pelo Engº Civil Nuno Valente, referente à empreitada de "Remodelação das Infraestruturas Eléctricas - Zona Sul (Zona envolvente ao Tribunal)":

- " De acordo com o solicitado por V. Exª. junto se anexa o Processo de concurso referente à empreitada mencionada em epígrafe, a fim do mesmo ser aprovado e de serem enviados os convites às Firms da especialidade.

- Permito-me indicar o nome e morada das firmas que eventualmente estarão em condições de apresentar proposta, caso V. Exª entender efectuar os respectivos convites.

- TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Ldª;

- 2350 - 461 Torres Novas

- Valacabo - Valas Inst. Cabos Eléctrics, Ldª;

- 2000 Santarém

- Carvalho e Rainho, Ldª;

- 2000 - Santarém

- Américo Marques Duarte

- 2490 Ourém

- J.C. Bartolomeu - Instalações Eléctricas, Ldª.;

- 2200 - 058 Alferrarede

- Electro Ventil - Electromecânica e Ventilação de Tomar, Ld<sup>a</sup>;
- 2301 - 576 Tomar".
- A Câmara, embora este assunto não se encontrasse na "Ordem do Dia" concordou com a sua análise e por unanimidade, deliberou aprovar o processo de concurso, rubricando-o em todas as folhas e proceder ao convite das Firmas indicadas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CONSERV.REDE VIÁRIA-ARRUAM.PASSEIOS(ZONA ENVOLVENTE AO TRIBUNAL)**

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente a informação, que abaixo se transcreve, elaborada pelo Eng<sup>o</sup> Civil Nuno Valente, referente à empreitada de "Conservação da Rede Viária - Arruamentos e Passeios (Zona envolvente ao Tribunal)":
- " De acordo com o solicitado por V. Ex<sup>a</sup>. junto se anexa o Processo de concurso referente à empreitada mencionada em epígrafe, a fim do mesmo ser aprovado e de serem enviados os convites às Firmas da especialidade.
- Permito-me indicar o nome e morada das firmas que eventualmente estarão em condições de apresentar proposta, caso V. Ex<sup>a</sup> entender efectuar os respectivos convites.
- António Emílio Gomes & Filhos, Ld<sup>a</sup>;
- 2401 - 970 Leiria

- António Rodrigues Capela & Filhos, Ld<sup>a</sup>;
- 2440 - Batalha

- Construções ViasManso, Ld<sup>a</sup>;
- 2240 - 029 Águas Belas

- João Salvador, Ld<sup>a</sup>;
- 2304 - 909 Tomar

- Miraterra - Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>;
- 2025 - 999 Alcanede".

- A Câmara, embora este assunto não se encontrasse na "Ordem do Dia" concordou com a sua análise e por unanimidade, deliberou aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e restantes documentos anexos ao processo, reguladores desta empreitada, rubricando-os em todas as folhas e proceder ao convite das Firmas indicadas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PAGAMENTOS**

##### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 219.982,83 € (duzentos e dezanove mil, novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1419 ao 1490.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

##### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.